

Processo n.º 23072. 007644/2014-94  
Pregão n.º 008/2014

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Mario Fernando Montenegro Campos*, Identidade 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00 e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 028/14 para vigorar com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016 e de acordo com os efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, de janeiro de 2016 em Montes Claros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa de R\$ 228.601,74 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 228.886,09 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800217, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2017.

*Prof. Mario Fernando Montenegro Campos*  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

*Gimar Barcellos*  
Adcon Administração e Conservação Ltda.









Modelo de Encargos Sociais e Trabalhistas  
Submódulo 3.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	258.53	258.53	370,33	369,33	291,42	291,42	590,42	590,42	310,33
B	SENA ou SECC	19,39	19,39	27,77	27,77	21,86	21,86	43,62	43,62	21,86
C	SENA ou SEAC	12,93	12,93	18,52	18,52	14,57	14,57	29,14	29,14	14,57
D	INCEA	2,59	2,59	3,70	3,69	2,91	2,91	5,82	5,82	2,91
E	Salário Educação	32,32	32,32	46,29	46,17	36,43	36,43	72,86	72,86	36,43
F	FGTS	103,41	103,41	148,13	147,73	116,57	116,57	233,14	233,14	116,57
G	Seguro Acidente de Trabalho	23,27	23,27	33,31	33,24	26,23	26,23	52,46	52,46	26,23
H	SERRA	7,26	7,26	10,41	10,38	8,14	8,14	16,28	16,28	8,14
TOTAL		460,19	460,19	652,10	652,10	518,72	518,72	1.037,44	1.037,44	518,72

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º salário

4.2	13º SALÁRIO E INCIDÊNCIA DE FGTS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	107,68	107,68	154,24	153,82	121,37	121,37	242,74	242,74	121,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	38,33	38,33	54,91	54,76	43,21	43,21	86,42	86,42	43,21
TOTAL		146,01	146,01	209,15	208,59	164,58	164,58	329,16	329,16	164,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	4,25	4,25	6,09	6,07	4,79	4,79	9,58	9,58	4,79
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	1,51	1,51	2,17	2,16	1,71	1,71	3,42	3,42	1,71
TOTAL		5,76	5,76	8,23	8,23	6,50	6,50	13,00	13,00	6,50

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Provisão para rescisão	5,92	5,92	8,49	8,46	6,66	6,66	13,32	13,32	6,66
B	Provisão para rescisão - 0,45%	0,47	0,47	0,68	0,68	0,53	0,53	1,06	1,06	0,53
C	Provisão para rescisão - 0,04%	0,17	0,17	0,24	0,24	0,19	0,19	0,38	0,38	0,19
D	Provisão para rescisão - 0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Provisão para rescisão - 0,38%	10,77	10,77	15,43	15,37	12,14	12,14	24,28	24,28	12,14
F	Provisão para rescisão - 0,30%	3,83	3,83	5,49	5,48	4,37	4,37	8,74	8,74	4,37
G	Provisão para rescisão - 0,73%	0,43	0,43	0,62	0,62	0,49	0,49	0,98	0,98	0,49
H	Provisão para rescisão - 5,66%	73,14	73,14	104,99	104,99	82,45	82,45	164,90	164,90	82,45
TOTAL		94,73	94,73	134,84	134,84	106,77	106,77	213,54	213,54	106,77

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	107,22	107,22	154,10	153,89	121,42	121,42	242,84	242,84	121,42
B	Adicional de Férias	35,91	35,91	51,43	51,43	40,37	40,37	80,74	80,74	40,37
C	Adicional por doença	31,87	31,87	45,66	45,51	35,93	35,93	71,86	71,86	35,93
D	Diária Paternidade	1,80	1,80	2,57	2,56	2,01	2,01	4,02	4,02	2,01
E	Diária Especial	3,54	3,54	5,07	5,06	3,99	3,99	7,98	7,98	3,99
F	Diária em período de trabalho	1,83	1,83	2,62	2,62	2,06	2,06	4,12	4,12	2,06
G	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		182,07	182,07	261,66	260,95	205,91	205,91	411,82	411,82	205,91
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	65,03	65,03	93,15	93,00	73,40	73,40	146,80	146,80	73,40
TOTAL		247,10	247,10	354,81	353,95	279,31	279,31	558,62	558,62	279,31

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	460,19	460,19	652,10	652,10	518,72	518,72	1.037,44	1.037,44	518,72
4.2	13º Salário	146,01	146,01	209,15	208,59	164,58	164,58	329,16	329,16	164,58
4.3	Afastamento Maternidade	5,76	5,76	8,23	8,23	6,50	6,50	13,00	13,00	6,50
4.4	Provisão para Rescisão	94,73	94,73	134,84	134,84	106,77	106,77	213,54	213,54	106,77
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	247,10	247,10	354,81	353,95	279,31	279,31	558,62	558,62	279,31
TOTAL		953,79	953,79	1.359,42	1.359,01	1.085,83	1.085,83	2.247,06	2.247,06	1.122,92

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	EDU - Despesa Administrativa e Operacionais	40,38	40,38	54,97	54,16	42,56	42,56	85,12	85,12	42,56
B	Influência - Bolo Horizonte	468,44	468,44	672,69	672,69	515,85	515,85	1.031,70	1.031,70	515,85
C	Impostos Municipais (IPI)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
D	Impostos Municipais (IPTU)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
E	Impostos Municipais (IPTU)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
F	Impostos Municipais (IPTU)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
G	Impostos Municipais (IPTU)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
H	Impostos Municipais (IPTU)	408,90	408,90	551,86	551,86	425,49	425,49	850,98	850,98	425,49
TOTAL		1.695,52	1.695,52	2.345,00	2.345,00	1.835,37	1.835,37	3.670,74	3.670,74	1.835,37

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.  
Nota (2): O valor existente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I - B  
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux. Cozinha	Aux. Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira(Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copeira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.846,63	1.457,08	1.457,08	3.370,32	1.851,64	2.592,56
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	491,63	446,49	458,09	415,25	306,96	481,76	366,97	458,09	413,63
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	932,81	932,81	1.336,18	1.332,56	1.051,45	1.051,45	2.432,08	1.336,18	1.870,84
Sub total (A+B+C+D)	2.735,56	2.690,42	3.664,36	3.610,90	2.837,63	3.012,43	6.196,54	3.667,82	4.911,86
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	551,76	433,37	739,10	581,64	494,63	607,60	1.249,84	739,80	990,72
Valor total por empregado	3.287,33	3.123,79	4.403,45	4.192,54	3.332,26	3.620,03	7.446,38	4.407,61	5.902,58



Anexo I - C  
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.287,33	1	3.287,33	7	23.011,28
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.123,79	1	3.123,79	3	9.371,38
II - Serviço 2 - Cozinha	4.403,45	1	4.403,45	6	26.420,72
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.192,54	1	4.192,54	1	4.192,54
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.332,26	1	3.332,26	1	3.332,26
III - Serviço 3.1 - Copeira	3.620,03	1	3.620,03	40	144.801,36
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	7.446,38	1	7.446,38	1	7.446,38
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.407,61	1	4.407,61	1	4.407,61
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	5.902,58	1	5.902,58	1	5.902,58
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					228.886,09





## Anexo I - D

## Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	228.886,09
B	Valor mensal dos serviço	228.886,09
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.746.633,13

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

